



## PREFEITURA DO MUNICIPAL DE GARANHUNS

### DECRETO Nº020A/2021

**EMENTA:** Altera o Anexo, denominado “UNIDADES ESCOLARES COM DIFÍCIL ACESSO 2021”, inserido no Decreto nº 013, de 11 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei nº 3.758/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR; considerando, também, a necessidade de definir regras comuns quanto à operacionalização para o deslocamento dos profissionais da educação no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O Anexo, denominado “UNIDADES ESCOLARES COM DIFÍCIL ACESSO 2021”, mencionado no art. 5º, do Decreto nº 013, de 11 de fevereiro de 2021 (D.O.M. 12.02.2021), passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	KM	% Gratificação / Remuneração
1	ABÍLIO CAMILO VALENÇA	Sítio Papa Terra	11	20
2	ANÁLIA DE SOUZA SANTOS	Sítio Tigre	21	20
3	ANTONIO ADEILDO FERREIRA	Sítio Belamente	26	30
4	ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE	Sítio Mochila	25,6	30
5	ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA	Sítio Baixa da Telha	50,2	40
6	BATISTA DA ESPERANÇA	Sítio Estivas	12,4	20
7	CRECHE BETHESDA	Sítio Estivas	12,4	20



## PREFEITURA DO MUNICIPAL DE GARANHUNS

8	DEOCLECIANO MONTEIRO GUEDES	Sítio Brejo Grande	11,8	20
9	ERNESTO GUEIROS	Sítio Capoeiras	40	30
10	FRANCINO ALBINO DA SILVA	Sítio Estrela	31,6	30
11	FRANCISCO PEREIRA LOPES	Sítio Jardim	15,4	20
12	JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	São Pedro	29	30
13	JULIÃO CAPITÓ FILHO	Vila de Iratama	53	40
14	LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE	Sítio Cagado	13,8	20
15	MANOEL CORREIA EVANGELISTA	Sítio Cruz	35,2	30
16	MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI	Sítio Riacho Fundo	30,6	30
17	OSCAR FRANCISCO DA SILVA	Sítio Cachoeirinha	17,8	20
18	SALOMÃO RODRIGUES VILELA	Vila de Miracica	51	40
19	VIRGÍLIA GARCIA BESSA	Sítio Castainho	10	20
20	SILVINO ALMEIDA	Manoel Shell	2,5	10

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo inserido no Decreto nº 013, de 11 de fevereiro de 2021 (D.O.M. 12.02.2021).

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, 01 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO  
*Prefeito*